PROJETO DE LEI Nº 024/2018

PODER LEGISLATIVO

DÁ ATUAL RUA PROJETADA 05 (VIA LOCAL) SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS III, NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE "RUA IVO BERGER".

O Vereador Jozail do Bombeiro, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 05 (via local) situada no Loteamento Residencial Buritis III, Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA IVO BERGER".**

Art. 2º. A Rua denominada Ivo Berger, limita-se ao Norte: com a quadra O, ao Sul: com quadra L, ao Leste: com área particular (Juarez Pereira) e ao Oeste, com as quadras Q, P e O do Loteamento Residencial Buritis II

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores, (a), é com grande satisfação que encaminho para apreciação a esse Plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar a Rua do Loteamento Residencial Buritis III no Bairro Aviação.

O presente projeto de lei busca homenagear o ilustre e saudoso morador desta cidade, o Senhor Ivo Berger, sendo que tal objetivo se prende ao fato de que ele, sempre foi uma pessoa honrado, idôneo e querido por todos moradores de São Mateus, que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Ivo Berger nascido no município de Santa MAria de Jetibá e que mesmo vindo de origem humilde, conseguiu através de muito trabalho e suor do próprio rosto, alcançar um patrimônio que facilitou a vida de seus familiares e principalmente dos seus filhos. Homem reconhecido por suas atitudes e principalmente por palavras daqueles que tiveram o prazer de conviver com ele durante o pouco tempo de vida que teve, já que por um crime ainda sem solução, mesmo passados mais de 25 anos, teve a sua vida interrompida.

Ivo Berger, filho de Victor Berger, já falecido profissão lavrador e de Clara Helz Berger, profissão do lar já falecida residentes na época em Santa Maria de Jetibá – ES.

Ivo Berger era comerciante na Avenida João XIII, nesta cidade de São Mateus, casado com Marilia Fiqueiredo Berger com quem tiveram 02 filhos: Katiucia e Henison.

Por ter contribuído muito pelo desenvolvimento desta cidade de São Mateus com empenho e dedicação, justo será homenagear esse homem que, com honestidade e sabedoria, dedicou e desempenhou seu papel de forma ilibada, conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador